

# **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

## **Lei nº 156/2002**

**DATA:** 26 de setembro de 2002.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a realizar serviços de terraplanagem, cascalhamento e readequação de estradas em propriedades rurais de produtores de leite, associados à APLA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar serviços de terraplanagem, cascalhamento e readequação de estradas nas propriedades rurais destinadas a produção de leite, cujos proprietários estejam associados à APLA – Associação dos Produtores de Leite da Anila, bem assim aos proprietários rurais que pretenderem instalar aviário para produção de perus em suas propriedades rurais.

Artigo 2º - Os serviços de que trata o Artigo 1º serão gratuitos e executados mediante a comprovação da efetiva inscrição do associado à APLA, e da apresentação do projeto arquitetônico aprovado pelas autoridades competentes da construção do aviário, quando for o caso, obedecendo-se sempre a ordem cronológica de solicitação junto ao Departamento Municipal de Agricultura.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2002.

Ver. **HAILTO BORCATH TABORDA**  
Presidente da Câmara

Ver<sup>a</sup>. **MARIA CLÁUDIA LOSS**  
Primeira Secretária